

Reunião do júri do concurso documental interno para promoção de oito postos de trabalho para Professor Coordenador em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área de Enfermagem

Ata nº 1

Ao dia treze do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram-se, nos termos do disposto da alínea a) do número 3 do artigo 23ºdo estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), os membros do concurso documental interno para promoção de oito postos de trabalho para professor coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL). -----------------Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros do júri, a saber: -----Maria Teresa Sarreira Leal, na qualidade de Presidente, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Maria da Graça Melo e Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Lino Alexandre Andrade Martins dos Ramos, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Helena Maria de Sousa Lopes Reis do Arco, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre; José Joaquim dos Penedos da Amendoeira Martins, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém. A reunião decorreu em presença física da Presidente do Júri, Maria Teresa Sarreira Leal, e da primeira vogal, Maria da Graça de Melo e Silva, nas instalações da ESEL, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (pólo Calouste Gulbenkian, sito na Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa), estando os restantes membros do júri presentes por videoconferência, via plataforma Zoom, conforme convocatória. ------------





Sistema de valoração: operacionalização dos parâmetros e critérios da avaliação curricular:

Parâmetro 1: Qualificação da/do candidata/o (QC), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 100 pontos):

Obs: Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma. No caso da obtenção do título de Doutor no estrangeiro, este deve ser acompanhado de reconhecimento por estabelecimento de ensino superior português.

- 1.1 Graus académicos e título de especialista de reconhecido mérito em enfermagem, de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto (máximo 55 pontos):
 - Obs: Neste critério será pontuado apenas o subcritério com peso mais elevado que o/a candidato/a reunir.
 - 1.1.1. Doutor em Enfermagem 55 pontos;
 - 1.1.2. Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem 55 pontos;
 - 1.1.3. Mestre com Título de especialista em enfermagem 20 pontos.
- 1.2 Formação especializada e pós-graduada realizada (máximo 45 pontos):
 - 1.2.1. Curso de especialização em enfermagem 25 pontos.
 - Obs: Serão considerados os cursos de especialização conducentes à atribuição do título de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela Declaração de Validação do Exercício Profissional emitida pela OE há menos de 90 dias.
 - 1.2.2. Outros estudos pós-graduados (máximo 20 pontos):
 - Obs: Neste subcritério só serão considerados os cursos na área de enfermagem ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas, consoante o caso. Não serão consideradas, as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro. A questão da "relevância para enfermagem" será, em caso de dúvida, decidida, por maioria, pelos membros do júri.
 - Cursos de pós-graduação ≥1500 horas ou ≥ 60 ECTS- 10 pontos por curso;
 - Cursos de pós-graduação ≥ 750 horas e < 1500 horas ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS -
 8 pontos por curso;
 - Cursos < 750 horas ou < 30 ECTS- 4 pontos por curso.



Parâmetro 2: Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) do/a candidato/a, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 150 pontos):

2.1 Publicações científicas (máximo 60 pontos):

Obs: Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem, ou com relevância para a área de Enfermagem, efetivamente publicados de 01 de janeiro de 2013 até à publicação do edital deste concurso. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da "relevância para enfermagem" será, em caso de dúvida, decidida, por maioria, pelos membros do júri.

2.1.1. Artigos publicados em revista científica (máximo 50 pontos):

Obs: Consideram-se revistas científicas aquelas que se encontram indexadas. Apenas serão considerados os artigos cuja publicação tenha ocorrido entre 01 de janeiro de 2013 e a data de publicação do edital do concurso. Para a avaliação da indexação da revista apenas serão consideradas: Scopus, Web of Science, Scielo, Latindex, Medline e CINAHL.

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor 6 pontos por artigo.
- 2.1.2. Artigo ou resumo em ata de conferência (máximo 10 pontos):

Obs: Entende-se por "ata de conferência" a publicação, com ISBN, das comunicações/ apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2013 até à publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou artigos, cujo teor seja igual ao de outros, já considerados noutro item deste critério.

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em ata de conferência – 2 pontos por artigo;
- Resumo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em ata de conferência – 0,5 pontos por resumo.

2.1.3. Livros e capítulos de livros com ISSN/ISBN (máximo 20 pontos):

Obs: Não serão consideradas as reedições do mesmo livro ou capítulo, nem publicações e/ou edições em atas de conferências.

- Livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor 10 pontos;
- Capítulos de livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor 6 pontos por capítulo de livro;
- Coordenação de livros 5 ponto por livro em que o/a candidato/a seja



coordenador ou cocoordenador de edição;

2.1.4. Citações H índice (máximo 10 pontos):

Obs: Neste subcritério considerar-se-á o valor do índice H do/a candidato/a no sistema de Avaliação H Scopus Índex. Este índice deve ser obtido e comprovado pelo candidato entre a data da publicação do edital e o final da apresentação da candidatura do presente concurso.

H índice – número de pontos igual ao valor do índice H do/a candidato/a;

2.1.5. Revisor em revistas científicas (máximo 10 pontos):

Obs: A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais o/a candidato/a foi revisor de, pelo menos um artigo, de 01 de janeiro de 2013 até à data da publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova inequívoca de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.

- Revisor em revistas indexadas à Scopus, Web of Science; Scielo, Latindex, Medline ou CINAHL – 5 pontos por revista;
- Revisor em revistas não indexada 1 ponto por revista.;

2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 30 pontos):

2.2.1. Comunicação oral em eventos científicos (máximo 25 pontos);

Obs: Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, colóquios, conferências e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente tenham ocorrido. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações por convite ou as comunicações em painel que constem, de forma individualizada, no programa do evento científico, realizadas de 01 de janeiro de 2013 até à data da publicação do edital deste concurso. Devem os candidatos, no curriculum, agrupá-las em conformidade. Não serão consideradas neste subcritério as comunicações livres nem as apresentações de posters.

- Comunicação oral em evento científico internacional 3 pontos por comunicação;
- Comunicação oral em evento científico nacional 2 pontos por comunicação.

2.2.2. Poster/Comunicação livre (máximo 15 pontos):

Obs: Neste subcritério só serão contabilizados os posters/comunicações livres realizadas de 01 de janeiro de 2013 até à data da publicação do edital deste concurso. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto e uma só vez. Devem os candidatos, no curriculum, agrupá-los em conformidade. Não



serão consideradas comunicações orais enquadráveis no subcritério anterior.

- Comunicação livre/poster apresentada em evento científico internacional 2 pontos por cada;
- Comunicação livre/poster apresentada em evento científico nacional 1 ponto por cada;
- Prémio em póster/comunicação a atribuição de um prémio de mérito, atribuído pela entidade promotora do evento científico, duplica a pontuação referida nos dois itens anteriores, conforme o caso.
- 2.2.3. Organização de evento científico (máximo 10 pontos):

Obs: Neste subcritério serão contabilizados congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram, realizadas de 01 de janeiro de 2013 até à data da publicação do edital deste concurso.

- Participação do/a candidato/a em comissão organizadora ou científica de evento científico internacional – 2,5 pontos por cada participação;
- Participação do/a candidato/a em comissão organizadora ou científica de evento científico nacional – 1,5 pontos por cada participação.
- 2.3 A participação em projetos de I&D, excluindo os realizados em percurso académico (máximo 60 pontos):

Obs: Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o/a candidato/a tenha participado desde 01 de janeiro de 2013 até à data da publicação do edital deste concurso, que estejam inscritos numa unidade de I&D, ou resultem de parceria institucional formal. Devem os candidatos apresentar comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da unidade de I&D ou da IES. No âmbito da operacionalização do presente subcritério serão consideradas, nos casos em que se justifique, as instituições estrangeiras análogas à FCT. Paro o mesmo projeto, o candidato só pode pontuar num dos subcritérios.

Coordenador ou investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT, instituições estrangeiras análogas, ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenha resultados publicados em revista científica ou apresentações em evento científico - 30 pontos por cada projeto;



Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT, instituições estrangeiras análogas, ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenha resultados publicados em revista científica ou apresentações em evento científico – 25 pontos por cada projeto;

Coordenador ou investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenha resultados publicados em revista científica ou apresentações em evento científico – 25 pontos por cada projeto;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenha resultados publicados em revista científica ou apresentações em evento científico – 15 pontos por cada projeto.

Participação, em representação institucional, em ações de natureza científica ou profissional no âmbito de cooperação internacional desde que realizadas entre 1 janeiro de 2017 e a data da publicação do edital deste concurso - 25 pontos por cada projeto.

Parâmetro 3: Capacidade pedagógica (CP) do/a candidato/a, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 200 pontos):

Obs: Apenas será considerado o exercício de atividades docente, realizado em instituição de ensino superior. Neste parâmetro só serão consideradas atividades ocorridas desde 01 de janeiro de 2013 até à data da publicação do edital deste concurso.

3.1. Lecionação e regência de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo no âmbito da enfermagem ou da saúde (máximo 100 pontos):



3.1.1. Experiência de lecionação (máximo 80 pontos) - A experiência de lecionação será (1) pontuada pressupondo que um ano de atividade letiva corresponde a pelo menos 400 horas de aulas, incluindo todas as tipologias, e (2) contabilizada de acordo com o número de horas lecionadas em cada ano e por ano completo - até 8 pontos por cada 400 horas;

Obs: O exercício em regime contratual de tempo parcial determina a aplicação da respetiva percentagem de contratação sobre a pontuação estabelecida para o regime de tempo integral. Deve o/a candidato/a identificar as unidades curriculares em que efetivamente lecionou e comprovar o número de horas lecionadas em cada ano letivo.

3.1.2. Regência e corregência de unidades curriculares (máximo 30 pontos):

Obs:–No âmbito deste subcritério, considera-se que integram a "área para que é aberto o concurso" quaisquer unidades curriculares que concorram para um curso de enfermagem, nos 3 ciclos de formação.

- Regência de unidades curriculares 5 pontos por cada ano em que o/a candidato/a foi regente e por unidade curricular;
- Corregência de unidades curriculares 2,5 ponto por cada ano em que o candidato/a foi coregente e por unidade curricular.
- 3.1.3. Missão de docência no estrangeiro (máximo 10 pontos):

Obs: No âmbito deste subcritério, serão consideradas as missões no âmbito do Programa de Mobilidade Erasmus e no âmbito de protocolos institucionais com IES.

- Missão de ensino com lecionação ≥ 8 horas 5 pontos por missão;
- Missão de ensino com lecionação < 8 horas 2,5 ponto por missão.
- 3.2 A produção de material didático e experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (máximo 20 pontos):
 - 3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais inovadores utlizados nas atividades letivas (máximo 10 pontos) - 5 pontos por cada material produzido;

Obs: Cabe ao/à candidato/a anexar um exemplar que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível; deverá proceder à descrição detalhada do documento ou matéria demonstrando o seu caráter inovador. Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem



instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento. A decisão sobre a aceitação do material didático apresentado será tomada, por maioria, pelos membros do júri.

- 3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (máximo 10 pontos) 5 pontos por cada experiência de implementação de técnica ou método inovador de apoio ao ensino;
 - Obs: Deverá o/a candidato/a anexar exemplar OU proceder à descrição detalhada que comprove a técnica ou método utlizado. A decisão sobre o carácter inovador será tomada, por maioria, pelos membros do júri.
- 3.3. A orientação de trabalho conducente ao grau de mestre ou doutor e a participação em júris de provas académicas e para título de especialista de reconhecido mérito na área científica de enfermagem (máximo 80 pontos):
 - 3.3.1. Orientação ou coorientação de tese de doutoramento em enfermagem (máximo 40 pontos):
 - Orientação ou coorientação de estudante de doutoramento em enfermagem com tese concluída e aprovada – 15 pontos cada;
 - Orientação ou coorientação de estudante de doutoramento em enfermagem
 com registo definitivo da tese 10 pontos cada.
 - 3.3.2. Orientação de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio de mestrado em enfermagem (máximo 30 pontos):
 - Orientação de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio de mestrado em enfermagem - 5 pontos cada.
 - 3.3.3. Vogal não orientador em júri de provas públicas de doutoramento (máximo 10 pontos):
 - Vogal não orientador em júri de provas públicas de defesa de tese de doutoramento – 3 pontos por júri;
 - Vogal não orientador em júri de provas públicas probatórias para acesso à componente de dissertação em doutoramento - 2 pontos por júri.
 - 3.3.4. Vogal não orientador em júri de provas públicas de dissertação, trabalho de projeto



ou relatório de estágio de mestrado ou de Título de especialista de reconhecido mérito na área científica de enfermagem (máximo 10 pontos):

- Vogal não orientador em júri de provas públicas de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio de mestrado – 2 pontos por júri;
- Vogal em júri de provas públicas de Título de especialista de reconhecido mérito em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto - 2 pontos por júri.

Parâmetro 4: Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 50 pontos):

4.1 Prestação de serviços de extensão e consultadorias (máximo 10 pontos);

Obs: Serão considerados os serviços de extensão ou as atividades de consultadoria com ou sem retorno financeiro, desde que enquadradas no plano de atividades da instituição de origem do/a candidato/a e autorizadas pelo órgão competente. Cabe ao/à candidato/a fazer prova do reconhecimento como serviço de extensão ou como atividade de consultadoria e do respetivo enquadramento na atividade institucional. Entende-se por serviços de extensão duma IES os que são realizados como forma de apoio ao desenvolvimento da sociedade em que essa ação se projeta.

- Prestação de serviços de extensão ≥ 6 meses ou ≥ 50horas 3 pontos por serviço;
- Prestação de serviços de extensão < 6 meses ou < 50 horas 1,5 pontos por serviço;
- Consultadoria com duração ≥6 meses ou ≥ 50 horas 4 pontos por serviço;
- Consultadoria com duração <6 meses ou < 50horas 2 pontos por serviço.;
- 4.2. Participações específicas em Instituições de Ensino Superior (IES) (máximo 30 pontos):
 - 4.2.1. Cargos e funções em IES (máximo 30 pontos):

Obs: Neste critério apenas será considerado o exercício efetivo de funções, contabilizado em anos completos. Cabe ao/à candidato/a comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão na estrutura da escola ou da Instituições de Ensino Superior. As funções de coordenação e de membro não pontuam cumulativamente.

Presidente de órgão de governo em IES – 8 pontos por ano completo;



- Vice-presidente de órgão de governo em IES 7 pontos por ano completo;
- Adjunto da presidência em IES 7 pontos por ano completo;
- Coordenador de unidade de I&D acreditada pela FCT 7 pontos por ano completo;
- Coordenador de ciclo de formação em IES 6 pontos por ano completo;
- Coordenador de ano ou área de especialização de curso 4 pontos por ano completo;
- Provedor do estudante 5 pontos por ano completo;
- Coordenador de unidade científico-pedagógica/departamento que faça parte
 da estrutura permanente da instituição 4 pontos por ano completo;
- Coordenador de unidade estrutural, de serviço, de comissão ou de gabinete que faça parte da estrutura permanente da instituição – 4 pontos por ano completo e por atividade;
- Membro efetivo de órgão de governo em IES 4 pontos por ano completo e função;
- Membro efetivo de unidade, serviço, gabinete ou comissão que faça parte da estrutura permanente da instituição – 3 pontos por ano completo e função;

4.2.2. Cargos e funções na ESEL (máximo 30 pontos):

Obs: Neste critério apenas será considerado o exercício efetivo de funções, contabilizado em anos completos, exercidos entre 1 janeiro de 2013 até à data da publicação do edital deste concurso. Cabe ao/à candidato/a comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão na estrutura da escola ou da IES. As funções de coordenação e de membro não pontuam cumulativamente.

- Presidente de órgão colegial 10 pontos por ano completo;
- Vice-presidente de órgão colegial 9 pontos por ano completo;
- Coordenador de ciclo de formação 8 pontos por ano completo;
- Coordenador de ano ou área de especialização de curso 6 pontos por ano completo;
- Coordenador de comissão, serviço, gabinete ou núcleo que faça parte da



estrutura permanente da ESEL – 6 pontos por ano completo e por atividade;

- Membro efetivo de órgão colegial- 6 pontos por ano completo e função;
- Membro efetivo de unidade diferenciada/estrutural, comissão, serviço,
 gabinete ou núcleo que faça parte da estrutura permanente da ESEL 5 pontos
 por ano completo e função.
- 4.2.3. Comissões e grupos de trabalho (máximo 15 pontos):

Obs: Neste subcritério só serão considerados comissões ou grupos de trabalho formalmente constituídos, criados por decisão do órgão competente ou com a sua aprovação, cuja atividade dê lugar à apresentação de Relatório de Atividades. As funções de coordenação e de membro não pontuam cumulativamente.

- Coordenador de comissão ou grupo de trabalho 5 pontos por cada comissão ou grupo de trabalho;
- Membro de comissão ou grupo de trabalho 2,5 ponto por cada comissão ou grupo de trabalho;
- 4.2.4. Comissões e grupos de trabalho nacionais ou internacionais em representação institucional (máximo 15 pontos):

Obs: Neste subcritério só serão considerados comissões ou grupos de trabalho formalmente constituídos por decisão do órgão competente da ESEL ou com a sua aprovação, cuja atividade tenha sido exercida por período igual ou superior a um ano, entre 1 janeiro de 2013 e a data da publicação do edital deste concurso e dê lugar à apresentação de Relatório de Atividades. As funções de coordenação e de membro não pontuam cumulativamente.

- Coordenador de comissão ou grupo de trabalho internacional 8 pontos por cada comissão ou grupo de trabalho;
- Coordenador de comissão ou grupo de trabalho nacional 5 pontos por cada comissão ou grupo de trabalho;
- Membro de comissão ou grupo de trabalho internacional 4 ponto por cada comissão ou grupo de trabalho;
- Membro de comissão ou grupo de trabalho nacional 2,5 ponto por cada comissão ou grupo de trabalho.
- 4.2.5. Participação em júris (máximo 10 pontos):



- Membro efetivo em júri de concurso público de recrutamento/promoção da carreira docente do ensino superior - 3 pontos por cada participação em júri;
- Membro efetivo em júri de seleção de estudantes a cursos conferentes de grau. cursos de pós-licenciatura de especialização, ou júris de concursos especiais – 2 pontos por cada participação em júri;
- Membro efetivo em júri de concurso público de recrutamento para pessoal não docente – 1 ponto por cada participação em júri;
- 4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo/a candidato/a e não incluídas nos parâmetros anteriores (máximo 10 pontos):

Obs: Neste critério apenas serão consideradas as atividades realizadas de 01 de janeiro de 2013 até à publicação do edital deste concurso, cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutro parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. A questão da relevância para a missão da ESEL" será, em caso de dúvida, decidida, por maioria, pelos membros do" júri.

4.3.1. Atividade como formador no âmbito da enfermagem ou da saúde (máximo 10 pontos):

Obs: Não serão consideradas reedições das atividades.

- Formador em atividades com duração ≥ 14 horas 4 pontos por curso;
- Formador em atividades com duração ≥ 3 horas e <14 horas 2 pontos por curso;
- Atividade de divulgação na área da saúde, dirigidas aos cidadãos 2 pontos por atividade.
- 4.3.2. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais, de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social (máximo 10 pontos):
 - Presidente de órgão social da Ordem dos Enfermeiros- 2 pontos por ano completo;
 - Membro efetivo eleito de órgão social da Ordem dos Enfermeiros ou presidente



de órgão social de sociedade científica ou organização profissional - 1 ponto por ano completo;

- Membro efetivo eleito de órgão social de sociedade científica ou organização profissional - 0,5 ponto por ano completo;
- Presidente de órgão social 0,5 ponto por ano completo;
- Membro efetivo eleito de órgão social 0,25 ponto por ano completo.

Classificação Final (PF) = QC + DTCP + CP + OAR 25

O júri deliberou ainda que esta Ata e o Anexo respetivo serão publicitados em simultâneo

•	
com	a saída do Edital do presente concurso em Diário da República, nos locais de estilo e na
págir	na eletrónica da ESEL
Pont	o dois. Na avaliação curricular serão considerados os parâmetros e ponderações,
critér	rios e subcritérios, constituintes do sistema de valoração final, operacionalizados
confo	orme documento anexo a esta Ata (Anexo I)
Tend	o em vista a uniformizar a aplicação dos critérios estabelecidos no ponto 1 e a atribuição
das r	espetivas pontuações, o júri decidiu por unanimidade;
a)	A partir dos elementos constantes no curriculum vitae apresentado pelo candidato e, por
	este associado a cada um dos critérios e subcritérios, o júri começará por decidir do
	respetivo enquadramento, pontuando, depois na grelha individual, aqueles que forem
	considerados; o júri reforça que a apresentação e organização formal do curriculum vitae
	deve ser feita de acordo com os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos
	para o concurso;
h)	Para efeitos de verificação do cumprimento dos critérios de mérito absoluto para

admissão a concurso, considera-se como limite a data de abertura do concurso, pela



	sua publicação em Diário da República. Deverão os candidatos apresentar no seu
	curriculum a fundamentação e comprovativos dos referidos critérios, nos termos do
	Edital do Concurso publicado em Diário da República. Os documentos que comprovam
	o cumprimento dos critérios de mérito absoluto para admissão a concurso devem ser
	apresentados, organizados e agregados em anexo próprio ao curriculum vitae;
c)	Sempre que do somatório das pontuações atribuídas aos elementos do curriculum
	considerados pelo júri resulte um valor superior ao máximo fixado para qualquer
	subcritério, será registado o valor máximo;
d)	Sempre que um elemento do curriculum não seja considerado em um subcritério em
	que esteja enquadrado, será indicada em ata a fundamentação que conduziu à
	deliberação do júri;
e)	Sempre que um candidato apresente duas ou mais vezes o mesmo elemento, este só
	será considerado da primeira vez que surgir no curriculum no subcritério correto
Pont	co três. O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos a incluir no Edital de
Aber	rtura de Concurso que a si competem, para além do sistema de valoração constante no
Pont	co dois. Deste modo foi proposta a redação dos pontos 8.1. f) organização do <i>curriculum</i>
vitae	; 10. Mérito absoluto, 12. Exclusão da candidatura e 16. Seriação, ordenação e
dese	empate dos/as candidatos
Nada	a mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 13 horas de que foi lavrada a
ores	ente Ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros do júri pelo método
desc	rito atrás, vai ser assinada pela presidente e pela secretária do júri que nela participaram
pres	encialmente na ESEL. A esta ata serão adicionadas as expressões de aprovação dos
resta	antes membros do júri, através de correio eletrónico
	A Presidente de Júri A Secretária do júri



Maria Teresa Sarreira Leal

Maria da Graça de Melo e Silva



Ata nº1 de Reunião do júri do concurso documental interno para promoção de oito postos de trabalho para Professor Coordenador em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área de Enfermagem

Anexo I

Grelha de Avaliação do Sistema de Valoração Final

Parâmetro 1: Qualificação da/do candidata/o (QC), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 100 pontos):

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
	· ·	Doutor em Enfermagem	55	
Qualificação		Doutor noutra área e Título de Especialista em Enfermagem	55	55
do/a Candidato/a (QC)		Mestre com Título de Especialista em Enfermagem	20	
		Curso de Especialização em Enfermagem	25	45
		Outros Estudos Pós-Graduados	20	
		Pontuação P1		100



Parâmetro 2: Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) do candidato, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 150 pontos):

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
	2.1 Publicações científicas	Artigos publicados em revista científica	50	60
		Artigo ou resumo em ata de conferência	10	
Desempenho		Livros e capítulos de livros	20	
técnico-científico		Citações H Índice	10	
e profissional (DTCP) do/a		Revisor em revistas científicas	10	
candidato/a	2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia	Comunicação oral	25	
		Póster/Comunicação livre	15	30
		Organização de evento científico	10	
	2.3 Participação em projetos de I&D	Participação em projetos de I&D	60	60
		Pontuação P2		150



Parâmetro 3: Capacidade pedagógica (CP) do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 200 pontos):

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
	3.1 Lecionação e regência de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas	Experiência de lecionação	80	100
		Regência e corregência de unidades curriculares	30	
		Missão de docência no estrangeiro	10	
	3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de	Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático	10	. 20
Capacidade	técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	10	
pedagógica (CP) do/a candidato/a		Orientação ou coorientação de tese de doutoramento	40	
	3.3 Orientação de trabalho conducente ao grau de mestre ou	Orientação de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/ estágio com relatório final	30	80
	doutor e a participação em júris de provas académicas e de título de especialista	Vogal não orientador em júri de provas públicas de doutoramento	10	
		Vogal não orientador em júri de provas públicas de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/ estágio com relatório final ou de título de especialista	10	
		Pontuação P3		200



Parâmetro 4: Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), avaliadas com base na apreciação de atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios e subcritérios (máximo 50 pontos):

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
	4.1 Prestação de serviços e consultadorias	Prestação de serviços de extensão e consultadorias	10	10
	4.2 Participações específicas em IES	Cargos e funções em IES	30	30
		Cargos e funções na ESEL	30	
0.4.5		Comissões e grupos de trabalho	15	
Outras atividades relevantes para a		Comissões e grupos de trabalho na ESEL	15	
missão da Escola		Participação em júris	10	
Superior de Enfermagem de Lisboa (OAR)	4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e	Atividade como formador no âmbito da enfermagem ou da saúde	10	
	outras, consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais, de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social	10	10
	1	Pontuação P4		50

Classificação Final (PF) = QC + DTCP + CP + OAR 25